

2)Transporte de Material para Reforço ou Base (m³ por Km);

3)Sub-Base ou Base de Solo Cimento (m³);

4)Sub-Base ou Base de Solo-Brita Graduada e Mecadame Hidraulico (m³);

5)Imprimidura Betuminosa (m³);

6)Mecadame Betuminosa e Tratamentos Superficiais (Duplo e Triplo por m³);

7)Camada Betuminosa Usinada por m².

OBSERVAÇÕES SOBRE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENA-GEM

1) - A partir de março de 1976, (base fev/76), os Índices de Pavimentação e Terraplenagem foram processados através de nova fórmula, que admite um sistema de ponderação variável;

2) - os dados básicos de preços para cerca de 30 componentes de cada Índice com um total de 900 cotações mensais, foram levantados e calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE;

3) - os Índices de Preços de Terraplenagem e Pavimentação correspondentes ao período de 1969/74, estão publicados no D.O. de 14.01.77; os dos períodos de 1975 a 1978, no D.O. de 16.01.79; do ano de 1979, no D.O. de 23.01.81; do ano de 1980, no D.O. de 20.01.82; do ano de 1981, no D.O. de 19.01.83; do ano de 1982, no D.O. de 20.01.84; dos anos de 1983 e 1984, no D.O. de 29.01.85; dos anos de 1985 e 1986, no D.O. de 17.02.87; do ano de 1987, no D.O. de 22.01.88; do ano de 1988, no D.O. de 18.01.89; do ano de 1989, no D.O. de 23.01.90; do ano de 1990, no D.O. de 17.01.91; dos anos de 1991 e 1992, no D.O. de 16.01.93; do ano de 1993, no D.O. de 15.01.94 ; dos anos de 1994 e 1995 no D.O. de 17.01.97; dos anos de 1996 e 1997 no D.O. de 17.01.98 ; dos anos de 1998 e 1999 no D.O. de 19.01.2000; dos anos de 2000 e 2001 no D.O. de 16.01.02 e dos anos de 2002 e 2003 no D.O. de 16.01.04;

4) - a partir do mês de março de 1981, (base fev/81), o Índice de Terraplenagem passou pela sua segunda reformulação, englobando 56 componentes, um novo sistema de ponderação dos seus agregados homogêneos, bem como novas tecnologias de produção;

5) - a partir do mês de maio de 1981 (base abril/81), o Índice de Pavimentação passou pela segunda reformulação, englobando 48 componentes, um novo sistema de ponderação dos seus agregados homogêneos, bem como, novas tecnologias de produção;

6) - o Índice de Pavimentação Geral, embora com nova metodologia, continuará a ser publicado com base de comparação em dezembro 1968=100;

7) - os Índices Específicos de Pavimentação em número de 7 (sete) serão publicados com base de comparação em abril de 1981=100, e deverão ser utilizados nas obras contratadas a partir de maio de 1981;

8) - a partir de janeiro de 1988, os Índices de Preços de Terraplenagem, Pavimentação Geral e Específicos de Pavimentação, serão publicados com base de comparação em março de 1986=100 e deverão ser utilizados nas obras contratadas a partir deste mês;

9) - a partir de janeiro de 1991, os Índices de Preços de Terraplenagem, Pavimentação Geral e Específicos de Pavimentação, serão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100 e deverão ser utilizados nas obras contratadas a partir deste mês;

10) - a partir de junho de 1994 os índices de preços de Pavimentação Geral e Específicos de Pavimentação e de Terraplenagem passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra . A fórmula de cálculo não foi alterada;

11) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real).

12) - os índices de preços de obras de Terraplenagem, Pavimentação e seus específicos passam a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação a partir de janeiro de 2000.

ÍNDICES DE PREÇOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE METÁLICAS
(Base: Março de 1994 = 100)

ANOS/MESES	LINHAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES ADUTORAS
2004		
JANEIRO	274,483	268,145
FEVEREIRO	275,241	269,457
MARÇO	275,592	271,038
ABRIL	276,209	272,405
MAIO	283,345	279,708
JUNHO	288,832	283,587
JULHO	290,858	288,200
AGOSTO	291,534	290,457
SETEMBRO	291,561	291,930
OUTUBRO	293,753	294,641
NOVEMBRO	295,935	296,037
DEZEMBRO	300,163	300,066
2005		
JANEIRO	302,174	300,683
FEVEREIRO	305,000	301,200
MARÇO	304,623	302,642
ABRIL	305,598	304,264
MAIO	318,419	311,138
JUNHO	317,844	312,803
JULHO	317,529	312,628
AGOSTO	317,740	319,323
SETEMBRO	322,590	323,717
OUTUBRO	324,724	325,265
NOVEMBRO	324,300	326,802

OBSERVAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTES METÁLICAS

1) - O Índice de Preços "Estruturas e Obras de Artes Metálicas" previsto pelo artigo 3º do Decreto nº 3.540, de 10.04.74, em virtude da variedade de tipos de contratos, foi desagregado nos dois Índices Específicos acima, processados a partir de abril de 1976 (base Março/76) e deverão ser adotados nas propostas apresentadas a partir de junho de 1976;

2) - os dados básicos de preços que incluem cerca de 102 componentes, com total de 1.805 cotações mensais, foram levantados e calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, sendo os Índices processados segundo um sistema de ponderação variável;

3) - os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas do período abril de 1976 até dezembro de 1978 encontram-se publicados no D.O. de 16.01.79; do ano de 1979, no D.O. de 23.01.81; do ano de 1980, no D.O. de 20.01.82; do ano de 1981, no D.O. de 19.01.83; do ano de 1982, no D.O. de 20.01.84; dos anos de 1983 e 1984, no D.O. de 29.01.85; dos anos de 1985 e 1986, no D.O. de 17.02.87; dos anos de 1987 e 1988, no D.O. de 18.01.89; dos anos de 1989 e 1990, no D.O. de 17.01.91; dos anos de 1991 e 1992, no D.O. de 16.01.93 ; do ano de 1993, no D.O. de 15.01.94 ; dos anos de 1994 e 1995 no D.O. de 17.01.97; dos anos de 1996 e 1997 no D.O. de 17.01.98; dos anos de 1998 e de 1999 no D.O. de 19.01.00; dos anos de 2000 e 2001 no D.O. de 16.01.02 e dos anos de 2002 e 2003 no D.O. de 16.01.04;

4) - a partir de janeiro de 1988, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas, serão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

5) - a partir de janeiro de 1991, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas, serão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

6) - a partir de junho de 1994 os índices de Preços de Linhas e Redes de Distribuição de Energia Elétrica passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

7) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real).

8) - o índice de Assentamento de Tubulações Adutoras passa a ser calculado com base em nova estrutura de ponderação, a partir de fevereiro de 1997.

ÍNDICES DE PREÇOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO

A) - ÍNDICE GERAL DE ESTRUTURA E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO
(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2004	2005
JANEIRO	253,341	282,320
FEVEREIRO	254,015	283,159
MARÇO	255,425	283,393
ABRIL	257,621	283,434
MAIO	264,390	290,188
JUNHO	265,949	290,091
JULHO	271,124	289,424
AGOSTO	272,825	289,579
SETEMBRO	274,807	291,868
OUTUBRO	277,653	291,902
NOVEMBRO	279,747	292,341
DEZEMBRO	281,419	

B)- ÍNDICES ESPECÍFICOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO
(Base: Março de 1994=100)

ANOS/MESES	REDE DE ÁGUA	REDE DE ESGOTO	PONTES E VIADUTOS	RESERVATÓRIOS
2004				
JANEIRO	343,780	262,356	277,595	270,775
FEVEREIRO	345,787	263,133	278,390	270,978
MARÇO	346,905	264,597	281,622	274,816
ABRIL	347,679	265,831	285,401	281,820
MAIO	356,887	273,087	293,740	288,536
JUNHO	363,570	275,839	295,940	290,814
JULHO	368,162	279,007	300,047	299,459
AGOSTO	371,898	281,274	302,138	303,278
SETEMBRO	374,074	282,540	305,171	305,865
OUTUBRO	376,594	284,066	310,742	314,147
NOVEMBRO	378,485	285,061	312,516	315,940
DEZEMBRO	382,964	287,541	313,533	316,985
2005				
JANEIRO	384,211	288,164	315,219	319,823
FEVEREIRO	385,371	288,425	316,274	320,953
MARÇO	385,808	287,643	316,266	321,387
ABRIL	386,305	288,909	316,281	321,875
MAIO	397,371	297,992	324,184	327,990
JUNHO	399,347	300,469	324,217	329,048
JULHO	397,579	300,372	323,697	329,194
AGOSTO	398,190	300,986	323,345	329,465
SETEMBRO	402,306	304,334	324,751	330,998
OUTUBRO	404,019	305,459	324,992	331,593
NOVEMBRO	404,311	306,799	324,428	332,092
ÍNDICES DE PREÇOS DE SERVIÇOS GERAIS.COM PREDOMINANCIA DE MÃO DE OBRA (Base: Março de 1994 = 100)				
MESES	2004	2005		
JANEIRO	287,027	314,088		
FEVEREIRO	288,330	314,545		
MARÇO	289,733	314,577		
ABRIL	291,718	314,784		
MAIO	302,716	327,478		
JUNHO	303,812	329,229		
JULHO	306,785	328,651		
AGOSTO	308,037	328,243		
SETEMBRO	309,491	328,801		
OUTUBRO	312,551	328,186		
NOVEMBRO	313,678	328,536		
DEZEMBRO	314,251			

OBSERVAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO E SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINANCIA DE MÃO DE OBRA

1) - A partir de maio de 1976, os Índices de Estrutura e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, foram processados através de Nova Fórmula e de um sistema de ponderação variável, incluindo cerca de 160 componentes de 3.500 cotações de preços mensais;

2) - os Índices Específicos de Estruturas de Obras de Arte em Concreto deverão ser adotados nas propostas apresentadas, a partir de julho de 1976;

3) - quando o tipo de Obra não se adequar aos Índices Específicos, o Índice a ser adotado na cláusula de reajuste contratual, será o Índice de Preços Gerais de Estrutura e Obras de Arte em Concreto;

4) - a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE levantou dados básico de preços e processou os cálculos;

5) - o Índice Geral Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, correspondentes ao período de 1969 a 1974, estão publicados no D.O. de 14.01.77; os dos períodos de 1975 a 1978, no D.O. de 16.01.79; do ano de 1979, no D.O. de 23.01.81; do ano de 1980, no D.O. de 20.01.82; do ano de 1981, no D.O. de 19.01.83; do ano de 1982, no D.O. de 20.01.84; dos anos de 1983 e 1984, no D.O. de 29.01.85; dos anos de 1985 e 1986, no D.O. de 17.02.87; do ano de 1987, no D.O. de 22.01.88; do ano de 1988, no D.O. de 18.01.89; do ano de 1989, no D.O. de 23.01.90; do ano de 1990, no D.O. de 17.01.91; dos anos de 1991 e 1992 no D.O., de 16.01.93 ; do ano de 1993, no D.O. de 15.01.94 ; dos anos de 1994 e 1995 no D.O. de 17.01.97; dos anos de 1996 e 1997 no D.O. de 17.01.98; dos anos de 1998 e de 1999 no D.O. de 19.01.2000; dos anos de 2000 e 2001 no D.O. de 16.01.02 e dos anos de 2002 e 2003 no D.O. de 16.01.04;

6) - os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto correspondentes ao período maio de 1976 a dezembro de 1978, estão publicados no D.O. de 16.01.79; do ano de 1979, no D.O. de 23.01.81; do ano de 1980, no D.O. de 20.01.82; do ano de 1981, no D.O. de 19.01.83; do ano de 1982, no D.O. de 20.01.84; dos anos de 1983 e 1984, no D.O. de 29.01.85; dos anos de 1985 e 1986, no D.O. de 17.02.87; dos anos de 1987 e 1988, no D.O. de 18.01.89; dos anos de 1989 e 1990, no D.O. de 17.01.91; dos anos de 1991 e 1992, no D.O. de 16.01.93 ; do ano de 1993, no D.O. de 15.01.94 ; dos anos de 1994 e 1995 no D.O. de 17.01.97; dos anos de 1996 e 1997 no D.O. de 17.01.98; dos anos de 1998 e de 1999 no D.O. de 19.01.00; dos anos de 2000 e 2001 no D.O. de 16.01.02 e dos anos de 2002 e 2003 no D.O. de 16.01.04;

7) - a partir de janeiro de 1988, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, serão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

8) - a partir de janeiro de 1991, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra , serão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

9) - a partir de janeiro de 1993, o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra passou a

ser processado com base em nova estrutura de ponderação que compreende 155 componentes. O número mensal de cotações de preços é de aproximadamente 1.250. A fórmula de cálculo não foi alterada;

10) - a partir de junho de 1994 os índices de preços de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, Pontes e Viadutos passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

11) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real).

12) - os índices de preços de Rede de Água, Rede de Esgoto e Reservatórios passam a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, a partir de fevereiro de 1997.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extratos de Aditivos
Proc.: 23671-465368-2005 - Contrato: 23673-SAAC-00099-2005
Parecer Jurídico : 1192/2005
Contratante: 200147-DEPTO.SUPRIMENTOS ATIV.COM-PLEMENTARES
Contratada: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Objeto Resumido do Contrato: Aquisição de Mobiliário para Escritório - Item 1 e 2.
Objeto do Aditivo: 1º TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRESCIMO, NO OBJETO DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO AO TERMO.

Vigência: 14/12/2005 a 13/12/2006
Valor total: R\$ 275.196,67 - Valor do exercício (2005): R\$ 275.196,67

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 14/12/2005

Obs.: Tipo de Licitação: Pregão (Presencial) NCC 37/2005.
Processo: 23671-465368-2005 - Contrato: 23673-SAAC-00100-2005

Parecer Jurídico: 1192/2005
Contratante: 200147-DEPTO.SUPRIMENTOS ATIV.COM-PLEMENTARES

Contratada: FLANI COMERCIAL LTDA EPP
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO - ITEM 3.

Objeto do Aditivo: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, PARA ACRESCIMO NO OBJETO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO AO TERMO.

Vigência: 14/12/2005 a 13/12/2006
Valor total: R\$ 48.210,29 - Valor do exercício (2005): R\$ 48.210,29

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 14/12/2005

Obs.: Tipo de Licitação: Pregão (Presencial) NCC 37/2005.
Processo : 23671-465368-2005 - Contrato : 23673-SAAC-00101-2005

Parecer Jurídico : 1192/2005
Contratante: 200147-DEPTO.SUPRIMENTOS ATIV.COM-PLEMENTARES

Contratada: W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA.
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO - ITEM 4.

Objeto do Aditivo: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, PARA ACRESCIMO NO OBJETO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO AO TERMO.

Vigência: 14/12/2005 a 13/12/2006
Valor total: R\$ 9.108,63 - Valor do exercício (2005): R\$ 9.108,63

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 14/12/2005

Obs.: Tipo de Licitação: Pregão (Presencial) NCC 37/2005.
Processo : 23673-503234-2001 - Contrato : 23673-SAAC-00157-2002

Parecer Jurídico : 1100/2005
Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMA-CAO - DTI

Contratada: POLITEC LTDA
Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE

Objeto do Aditivo: 4ºTERMO ADITIVO SENDO ESTE O TERCEIRO DE PRORROGAÇÃO.

Vigência: 2/12/2005 a 1/12/2006
Valor total: R\$ 157.277,16 - Valor do exercício (2005): R\$ 12.669,55 - Exercício seguinte (2006): R\$ 144.607,61

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 1/12/2005

Obs.: Tipo de Licitação: Inexigibilidade de licitação com base no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal 8666/93.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS/NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS

Despacho do Diretor, de 14-12-2006
Proc SF-23643-770091/2005

EDITAL ELETRÔNICO CONVITE 28549/2005 - OFERTA DE COMPRA 200147000012005OC00374.

OBJETO: Aquisição de Peças para o Suporte da DTI.

De acordo com inciso II, do artigo 72 do Decreto Estadual 43.473/98 com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94,9.032/95 e 9.648/98, *c/c* o inciso VI, artigo 40, da Lei Estadual 6.544/89, alterada pela Lei Estadual 9.000/94, Homologo a classificação das proposta feita pela Comissão Julgadora às fls.49/53 e Adjudico o objeto licitado às empresas classificadas em 1º lugar, nos itens:1,4,9,14,15 e 19- a Empresa: OMEGA RP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, nos itens 2,5 e 6 - a Empresa:OLIVEIRA& MERLINI INFORMÁTICA LTDA-ME, nos itens: 3,12 e 20- a Empresa: SISMAR COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME, nos itens: 7e 8- a Empresa: CENTRAL DOS COMPUTADORES ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no item 10: a Empresa: CEPAV.COM.PREST.SERV.INFORMÁTICA LTDA, nos itens:11,17e18- a Empresa: IBIZA TECHNOLOGY COMERCIO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, nos itens: 13 e 21- a Empresa: RMR INFORMÁTICA

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAÇATUBA

Despacho da Diretora Técnica de Divisão da Fazenda Estadual, de 14-12-2005